



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 R.P

Aos dezenove dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Três, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 002/2023, de 03/01/2023 e a Srª Taina de Souza- equipe de apoio, o Sr. Ivo Antonio Faccin Junior- engenheiro e o Sr. Felipe Faustino Kunz - **Fiscal de Contrato**, como apoio a esta sessão, ao objeto do Pregão Presencial nº **001/2023 R.P**, que trata da **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E PREDIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO NA GARAGEM MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS E MATERIAIS ELETRICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA - MT.** Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa interessou-se em apresentar sua proposta e participar do Pregão, sendo ela: **AMANDA DUTRA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ Nº. 34.4. [REDACTED]-70, representada pelo Sr. EVANDRO JOSE RODRIGUES, portador do CPF Nº. 654. [REDACTED]-49 e RG Nº. 9 [REDACTED]2 SSPMT. Logo após rubricou-se o envelope contendo sua proposta e documentações, em seguida passou o mesmo para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope da proposta da empresa, onde a mesma apresentou proposta para os itens, nesse momento chegou o envelope da empresa COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA sendo entregue pelo correio, considerado uma documentação tardia por passar do horário permitido, chegando as 08:13 (oito horas e treze minutos), por esse motivo não foi aceito pela pregoeira, conforme item **4.2** do edital. A pregoeira solicitou que a empresa ofertasse lances, a mesma ofertou valor conforme MAPA COMPARATIVO em anexo. A pregoeira então aceitou os valores dos itens, por estarem nos valores dentro do termo de referência. Na abertura da documentação da empresa, foi constatado que a empresa estava com a documentação conforme solicitadas em edital, tornando-se vencedora deste certame. Logo após perguntou se alguém se manifestaria, o representante ainda presente, não se manifestou, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **001/2023 R.P**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. A pregoeira adjudica o Objeto retro indicado. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

Shirley Yotzchetz
PREGOEIRA – SHIRLEY YOTZCHETZ

Taina de Souza
EQUIPE DE APOIO – TAINA DE SOUZA

FE
FISCAL DE CONTRATO- FELIPE FAUSTINO KUNZ

IV
ENGENHEIRO – IVO ANTONIO FACCI JUNIOR

EMPRESAS PARTICIPANTE PRESENTE:

AMANDA DUTRA RODRIGUES
AMANDA DUTRA RODRIGUES - EVANDRO JOSE RODRIGUES

